

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844/ 5182523
Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima Segunda Sessão Ordinária

25 - 26 de Janeiro de 2018

Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/Dec.986- 1007(XXXII)



ÍNDICE

Nº.	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	EX.CL/986(XXXII)	Decisão sobre os Relatórios dos Subcomités do CRP	6
2	EX.CL/987(XXXII)	Decisão sobre os Relatórios dos Comités Técnicos Especializados (CTE)	9
3	EX.CL/988(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da 4ª Conferência dos Ministros Africanos Reponsáveis pelo Registo Civil - Doc. EX.CL/1074(XXXII)	1
4	EX.CL/989(XXXII)	Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores dos Órgãos Deliberativos – Doc. EX.CL/1049(XXXII)	1
5	EX.CL/990(XXXII)	Decisão sobre a Situação Humanitária em África - Doc. EX.CL/1051(XXXII)	2
6	EX.CL/991(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo ao Acolhimento do Secretariado do Comité Africano de Peritos em Direitos Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) Doc. EX.CL/1052(XXXII)	1
7	EX.CL/992(XXXII)	Decisão sobre o Relatório relativo à Oferta da República da Zâmbia para Acolher o Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e a Aprovação do seu Plano Estratégico para o período 2017/2018 - Doc. EX.CL/1054(XXXII)	1
8	EX.CL/993(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo à Criação do Conselho Superior das Autoridades Locais (AU-HCLA) - Doc. EX.CL/1056(XXXII)	1
9	EX.CL/994(XXXII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos referente a 2017 - Doc. EX.CL/1057(XXXII)	2
10	EX.CL/995(XXXII)	Decisão sobre a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/1058(XXXII)	2
11	EX.CL/996(XXXII)	Decisão relativa à Nota Conceptual referente ao Projecto 2018 Plano Estratégico do Conselho Consultivo da União sober Corrupção (AUABC) - Doc. EX.CL/1059(XXXII)	1
12	EX.CL/997(XXXII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Agência Especializada da União Africana para a Capacidade Africana de Risco (Agência ARC) – Doc. EX.CL/1060(XXIX)	1
13	EX.CL/998(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063 – Doc. EX.CL/1065(XXXII)	2
14	EX.CL/999(XXXII)	Decisão sobre a Revisão da Composição do Comité Ministerial da Agenda 2063	1

15	EX.CL/1000(XXXII)	Decisão sobre o Plano de Médio Prazo (MTP) 2018-2013 e o Quadro Orçamental para 2019	1
16	EX.CL/1001(XXXII)	Decisão sobre a Escala de Avaliação e Contribuições - Doc. EX.CL/1064(XXXII)	2
17	EX.CL/1002(XXXII)	Decisão sobre a Eleição de um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/1069(XXXII)	1
18	EX.CL/1003(XXXII)	Decisão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança - Doc. EX.CL/1070(XXXII)	1
19	EX.CL/1004(XXXII)	Decisão sobre a Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-africana (UPA) Council - Doc. EX.CL/1071(XXXII)	1
20	EX.CL/1005(XXXII)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Seio do Sistema Internacional - Doc. EX.CL/1066(XXXII)	5
21	EX.CL/1006(XXXII)	Decisão relativa ao Relatório Anual sobre as Actividades da União Africana e dos seus Órgãos - Doc. EX.CL/1061(XXXII)	3
22	EX.CL/1007(XXXII)	Decisão sobre o Projecto de Regulamento Interno dos Comitês Técnicos Especializados e do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana	1



DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIO DOS SUBCOMITÉS DO CRP

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios dos Subcomités do Comité de Representantes Permanentes (CRP);

I. SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL

2. **DECIDE** o seguinte:

a) Relativamente às Parcerias Estratégicas da União Africana

3. **REAFIRMA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), Parágrafo A2, que apelou para o reforço da capacidade institucional da Comissão (Divisão de Gestão e Coordenação de Parcerias) e **SOLICITA** à Comissão que desenvolva sistemas internos e capacidade para a gestão das parcerias através da elevação da Divisão de Parcerias sob o Gabinete do Presidente a uma Direcção, que seja responsável por abordar de forma holística as funções de gestão e coordenação das parcerias e mobilização de recursos; satisfazer a capacidade de analisar e negociar os níveis de parceria; desenvolver a visão do papel de África no mundo; e melhorar a voz e a representação de África.
4. **REITERA** as Decisões do Conselho Executivo, (**EX.CL/Dec.942(XXX)**), de Janeiro de 2017, (**EX.CL/Dec.899(XXVIII)**), de Janeiro de 2016 e (**EX.CL/Dec.877(XXVII)**), de Junho de 2015, que fazem alusão ao direito de todos os Estados-membros, sem distinção, participarem em todas as reuniões, actividades e eventos organizados no contexto das parcerias das quais a UA faz parte, que devem ser implementadas em conformidade com as decisões pertinentes da Conferência.

b) Relativamente ao Futuro do Grupo ACP e ao Acordo de Cotonou Pós-2020

5. **SOLICITA** que o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Grupo de Embaixadores em Bruxelas, acelere o trabalho do Grupo de Trabalho e finalize a Posição Comum Africana sobre o futuro do Grupo ACP e o Acordo de Cotonou Pós-2020 até Maio de 2018 e submeta à apreciação da Sessão Extraordinária do Conselho Executivo;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão que acelere a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto, e prepare um projecto de Posição Comum Africana sobre o Acordo de Cotonou Pós-2020, a fim de concluir o trabalho até Março de 2018;

7. **DECIDE** organizar uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo no dia 19 de Março de 2018, a fim de analisar e aprovar a Posição Comum Africana antes da 107.ª Sessão do Conselho de Ministros da ACP, agendada para ter lugar em Lomé, Togo, em Maio de 2018, para finalizar uma posição ACP consensual.
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão que identifique e providencie todos os recursos necessários com vista a concluir, com sucesso, o trabalho do Grupo de Trabalho sem mais atrasos; e **INCENTIVA** os Estados-membros Africanos da ACP a participar na reunião a nível ministerial.

c) Relativamente à Parceria UA – UE

9. **MANIFESTA APREÇO** ao Povo e ao Governo de Côte d'Ivoire pelo acolhimento, com sucesso, da 5ª Cimeira UA-UE, e solicita à Comissão que crie mecanismos para a implementação dos resultados da Cimeira;
10. **FELICITA** ambos os lados da parceria pela negociação, com sucesso, dos planos de cooperação no âmbito da Cimeira UA-UE, que estão em condições de mobilizar investimentos significativos para o desenvolvimento de África e fazer progressos tangíveis em relação aos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063;
11. **SOLICITA** ao CRP para, em estreita colaboração com a Comissão, negociar e chegar a acordo com a UE sobre os projectos e programas nas áreas prioritárias de cooperação UA-UE, que ambos os lados concordam em implementar e apresentar o relatório dos resultados à Cimeira da UA em Junho/Julho de 2018;
12. **RECOMENDA** que a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo aprove a Declaração da 5.ª Cimeira UA – UE, realizada nos dias 29 e 30 de Novembro de 2017, em Abidjan, Cote d'Ivoire;

d) Relativamente à Parceria União Africana – Árabe

13. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), emanada da 30.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada de 25 a 27 de Janeiro de 2017, em Adis Abeba, que instruiu a Comissão, em conformidade com os princípios e decisões da UA, e em colaboração com o Secretariado-Geral da Liga dos Estados Árabes, a coordenar e acompanhar a implementação atempada das Resoluções da 4.ª Cimeira União Africana - Árabe, em especial a Resolução 7, que apela para a convocação de uma Sessão Extraordinária do Conselho Conjunto de Ministros dos Negócios Estrangeiros, no prazo de seis (6) meses a contar a partir da data desta Resolução, para aprovar o Plano de Acção conjunto União Africana - Árabe;
14. **SOLICITA** à Comissão que acelere a organização da Sessão Extraordinária do Conselho Conjunto de Ministros dos Negócios Estrangeiros antes da Cimeira da UA em Junho/Julho de 2018;

15. **SOLICITA AINDA** à Comissão que dialogue com a Liga dos Estados Árabes (LAS) com vista a assegurar que a Reunião Ministerial do Comité de Coordenação da Parceria União Africana -Árabe seja realizada em Adis Abeba, Etiópia.

e) **Relativamente à Conferência Internacional de Tóquio para o Desenvolvimento de África (TICAD)**

16. **MANIFESTA APREÇO** ao Povo e ao Governo de Moçambique pelo acolhimento, com sucesso, da Reunião Ministerial da TICAD em Agosto de 2017;

17. **SOLICITA** a Comissão que acompanhe a implementação dos programas de cooperação com o Governo do Japão e apresente um relatório de acompanhamento ao Subcomité de Cooperação Multilateral e CRP;

f) **Relativamente à Parceria União Africana - América do Sul**

18. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), aprovada durante a 30.^a Sessão Ordinária realizada de 25 a 27 de Janeiro de 2017, em Adis Abeba, Etiópia, solicitando à Comissão, em colaboração com o CRP, que realize consultas com o lado sul-americano com vista a propor novas datas para a Cimeira União Africana-América do Sul, e solicita ao CRP, em colaboração com o Comissão, que finalize as consultas nesse sentido e comunique os resultados à Cimeira da UA de Junho/Julho de 2018.

g) **Relativamente ao Fórum de Cooperação China-África (FOCAC)**

19. **TOMA NOTA** do anúncio feito pela China e pela África do Sul para acolher o FOCAC a nível de Chefes de Estado e de Governo em Setembro de 2018;

20. **REAFIRMA** a Decisão EX.CL/Dec.942(XXX) de Janeiro de 2017, que instruiu o CRP para, em colaboração com a Comissão, conceber mecanismo para o envolvimento pleno da União Africana na gestão efectiva do FOCAC; e **INCENTIVA** os Países Africanos para, em colaboração com a Comissão, trabalhar em estreita colaboração com o Governo da China no sentido de reforçar a cooperação a nível da FOCAC.

h) **Relativamente à Parceria União Africana – Turquia**

21. **APROVA** a realização da Conferência Ministerial de Avaliação União Africana-Turquia em Istambul, Turquia, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2018;

22. **SOLICITA** que o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Turquia, inicie o processo preparatório da Conferência Ministerial de Avaliação União Africana - Turquia, a ter lugar em Istambul, Turquia;

II. SUBCOMITÉ DE ESTRUTURAS

a) Relativamente à Estrutura Organizacional do Instituto Africano de Remessas (IAR)

23. **APROVA** a estrutura proposta do Instituto Africano de Remessas;
24. **RECOMENDA** que o IAR seja dotado de recursos financeiros adequados;
25. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja efectuado em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários e de acordo com a implementação acordada durante um período de três anos.

b) Relativamente à Estrutura Organizacional dos Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC-Africa)

26. **RECONHECE** o papel importante do CDC-África para reforçar os sistemas de saúde nos Estados-membros e responder a ameaças sociais, económicas e de segurança como resultado de surtos de doenças e outras preocupações de saúde pública;
27. **SAÚDA** os progressos significativos alcançados até à data na criação do CDC-África e dos seus cinco Centros Colaboradores Regionais; e intervenções de resposta em sete Estados-membros em 2017, para combater surtos de doenças, incluindo Ébola, Meningite, Febre de Lassa, Malária, Vírus da Varíola Símia, Cólera e Pragas.
28. **APROVA** a estrutura proposta do CDC-África, dado que a mesma se compara com a de instituições de saúde pública similares no mundo;
29. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários ao longo do período acordado de três anos.

c) Relativamente à alteração da Estrutura Organizacional do Escritório Inter-africano para os Recursos Animais da União Africana (IBAR-UA)

30. **TOMA NOTA** da importância de actualizar a estrutura do IBAR-UA por forma a responder às necessidades actuais;

31. **APROVA** a criação de um posto GSA5, a elevação de um posto P2 para P3 e três mudanças de categoria:
- i) Criação de um novo posto de Assistente de Recursos Humanos com categoria GSA5;
 - ii) Alteração e elevação do posto de Técnico de Administração e Finanças, categoria P2, para Técnico Superior de Finanças com categoria P3;
 - iii) Alteração do posto de tradutor de Francês-Inglês P3 para Funcionário Sênior de Gestão do Conhecimento, mantendo a mesma categoria;
 - iv) Alteração do posto de Economista com categoria P2 para funcionário das Pescas e Aquacultura, mantendo a mesma categoria;
 - v) Alteração do posto de Oficial de Gestão de Dados e Comunicação com categoria P2 para Oficial de Comunicação, mantendo a mesma categoria.

32. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito de acordo com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários.

d) **Relativamente à Estrutura Organizacional do Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)**

33. **APROVA** a estrutura proposta do Secretariado do ECOSOCC;

34. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito de acordo com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários ao longo de um período de cinco anos.

III. SUBCOMITÉ PARA QUESTÕES DE AUDITORIA

35. **SOLICITA** à Comissão que submeta novamente o relatório do Subcomité para Questões de Auditoria para uma análise mais aprofundada;

36. **APROVA** as demonstrações financeiras auditadas da União referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;

37. **SOLICITA** à Comissão que publique as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 2016 da União no website da UA.

IV. SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

a) **Relativamente ao Orçamento Suplementar para o Exercício de 2017**

38. **APROVA** um Orçamento Suplementar num montante de **US\$60,929,714**, dos quais **US\$3.179.562** são para despesas Operacionais e **US\$57,750,152** para Programas, incluindo **US\$ 4.790.000,00** para o pagamento de compensações

por morte ou incapacidade em atraso aos Países que Contribuem com Tropas para a AMISOM (TCC);

39. APROVA a seguinte forma de financiamento do orçamento suplementar:

- i) Orçamento Operacional, **US\$3.093.878** a ser financiado pelos Estados-membros e **US\$85.684** pelos Parceiros;
- ii) Orçamento de Programas, **US\$12,532,009** a ser financiado pelos Estados-membros e **US\$45.218.143** pelos Parceiros.

40. EXORTA a Comissão a harmonizar os subsídios em todos os órgãos da UA e a apresentá-los ao Subcomité para aprovação;

41. SOLICITA à Comissão que consolide todas as dívidas pendentes da União e apresente ao Subcomité para apreciação;

42. SOLICITA AINDA à Comissão que apresente os Relatórios de Execução Orçamental da UA;

43. APROVA a realização das reuniões entre a Mesa do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e o Grupo de Parceiros da União Africana.

b) Relativamente ao Orçamento Suplementar para o Exercício de 2018

44. APROVA um Orçamento Suplementar num montante de **US\$7.580.091** para Programas;

45. APROVA IGUALMENTE que o Orçamento Suplementar seja financiado como se segue:

- i) O montante de **US\$4.263.091** a ser financiado pelos Estados-membros e o remanescente, **US\$3.317.000**, pelos Parceiros.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** dos relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e adopta as suas recomendações;
 - A. **CTE DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E MEIO AMBIENTE**
2. **SOLICITA** à Comissão que realize um estudo sobre a criação de um Fundo para Responder ao Surgimento de Pragas em África, de acordo com os respectivos regulamentos da UA;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP que crie um Subcomité de questões ambientais.
 - B. **CTE DOS ASSUNTOS RELATIVOS À EMIGRAÇÃO, REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS (DI)**
 - a) **Relativamente ao Projecto de Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e de Estabelecimento:**
4. **SOLICITA** à Comissão que:
 - i) Convoque uma reunião dos Chefes dos Serviços de Imigração dos Estados-membros para que desenvolvam directrizes e especificações para a concepção, produção, emissão e uso do Passaporte Africano, conforme lançado pelos Chefes de Estado e de Governo em Julho de 2016 em Kigali, Ruanda;
 - ii) Submeta ao CRP, através dos Subcomités relevantes, uma proposta para reforçar a capacidade de recursos humanos da Comissão com vista a facilitar a realização do Roteiro de Implementação, destacando as implicações estruturais, financeiras e jurídicas, em conformidade com o regulamento interno da UA;
 - iii) Apresente regularmente um relatório sobre o estado de implementação do Protocolo e o seu Plano de Implementação.
 - b) **Relativamente ao Quadro da Política de Migração (2018-2030)**
5. **ADOPTA** o Quadro revisto da Política de Migração para África (MPFA), 2018-2030 e o Plano de Acção (2018-2030) anexo ao Quadro da Política de Migração;

6. **INCENTIVA** os Estados-membros a alinhar as suas políticas para o Quadro da Política de Migração com vista a facilitar a gestão adequada da migração e governação;
7. **REAFIRMA** a Decisão EX. CL/Dec.314 (IX), relativa à criação do Centro Africano para o Estudo sobre a Migração e **SOLICITA** que a Comissão, em colaboração com o Governo da República do Mali, acelere o processo de criação do Centro através da submissão aos Órgãos Deliberativos relevantes da UA do documento sobre as implicações estruturais, financeiras e jurídicas da criação do Centro;
8. **SOLICITA** a Comissão a realizar uma avaliação intercalar em 2024 e uma avaliação final em 2030 sobre a Implementação do Quadro da Política de Migração;
 - c) **Relativamente à Iniciativa da UA no Corno de África AU (AU-HoAI) relativa ao Tráfico de Seres Humanos e ao Contrabando de Migrantes**
9. **FELICITA** os Estados-membros que fazem parte da Iniciativa pelo progresso alcançado e **INCENTIVA-OS** a prosseguir com o diálogo e que colaborem no combate aos grupos de crime organizado;
10. **APELA** que a Iniciativa seja apoiada e replicada às outras rotas de tráfico e contrabando no continente e que alargue igualmente os mecanismos operacionais da Iniciativa às outras Regiões, incluindo os países do G5 Sahel;
11. **SOLICITA** a Comissão a acelerar a criação do Centro Regional de Operações em Cartum (ROCK) e o Centro de Formação em Cairo para a Aplicação da Lei e facilitar a participação dos outros Estados-membros da UA que não fazem parte do AU-HoAI e as CER, mediante a sua solicitação;
12. **SOLICITA AINDA** ao CRP que atribua recursos adequados para a implementação das actividades do AU-HoAI;
13. **RECOMENDA** que o Relatório de Actividades seja enviado à Conferência.
 - d) **Sobre o Projecto de Posição Comum Africana (CAP) relativo ao Compacto Global sobre Migração Segura, Organizada e Regular**
14. **ADOPTA** o Projecto de Posição Comum Africana conforme alterado e **SUBMETE** à Conferência para adopção, e, subsequentemente, aos Grupos Africanos em Nova Iorque, Genebra e Bruxelas para que seja usado durante as negociações multilaterais.

15. **INSTA** os Estados-membros a falar a uma só voz durante as negociações do Acordo Global sobre Migração Segura, Organizada e Regular, sem deixar de tomar em consideração a Posição Comum Africana;
16. **INCENTIVA** os Estados-membros para que tomem em consideração a posição comum Africana nas negociações dos acordos bilaterais sobre emigração laboral;

C. CTE DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

17. **ADOPTA** os conteúdos pedagógicos comuns desenvolvidos com base na História Geral de África e **SOLICITA** os Estados-membros que os integrem nos seus programas nacionais;
18. **TOMA NOTA** do progresso alcançado pelo Painel de Alto Nível da União Africana sobre Tecnologias Emergentes (APET) desde o seu início e a sua análise das primeiras três tecnologias emergentes sobre o Gene Drive para o controlo e erradicação da malária; Drones no horizonte: transformação da agricultura de África; e Micro-rede: empoderamento das comunidades e promoção da transformação em África;
19. **SOLICITA** à União Africana e aos Estados-membros para que aproveitem essas tecnologias emergentes para as iniciativas de desenvolvimento.
20. **APROVA** a proposta para operacionalizar a Universidade Virtual e Electrónica de África como um braço de aprendizagem aberta, à distância e electrónica da Universidade Pan-africana;
21. **APELA** aos Estados-membros no sentido de apoiar a Iniciativa Pan-africana de Sincrotrónica;
22. **TOMA NOTA** da Iniciativa de Competências para África como um programa continental para a melhoria das perspectivas da juventude em África, através do aumento de emprego e oportunidades de rendimento;
23. **APROVA** a Iniciativa de Competências para África e a criação de World Skills Africa como programas orientados para a abordagem da escassez de competências, inadequações e melhoria das perspectivas de emprego para a juventude em África;
24. **INSTA** os Estados-membros a contribuir para o Plano de Acção Continental para a implementação da Década sobre a Formação Técnica, Profissional, Empresarial e Emprego para Jovens, e desenvolve igualmente Planos Nacionais de Implementação em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.652 (XXIX) de Julho de 2017.

D. CTE DA FUNÇÃO PÚBLICA, GOVERNO LOCAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E DESCENTRALIZAÇÃO (CTE 8)

25. **FELICITA** a Comissão e a República do Congo pela sua liderança no progresso alcançado na implementação das actividades do CTE 8 e o nível da sua operacionalização de 2015 a 2016;
26. **TOMA NOTA** dos desafios prevaletentes na Função Pública, Governo Local, Descentralização e Desenvolvimento Urbano;
27. **SOLICITA** à Comissão para que submeta a estrutura proposta aos Subcomités competentes do CRP, tomando em conta as implicações estruturais, financeiras e jurídicas relevantes, bem como o processo de reforma da União.

E. CTE PARA QUESTÕES FINANCEIRAS, MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO

28. **ELOGIA** o trabalho da Comissão apoiado pela Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) no desenvolvimento da Agenda 2063 sobre o Financiamento, Mobilização de Recursos ao nível interno (DRM) e a Estratégia de Parceria;
29. **APROVA** a ênfase principal da estratégia de financiamento e mobilização de recursos no âmbito da Agenda 2063 relativa à Mobilização de Recursos ao nível Local e apoia a ideia de que a referida estratégia deve ser abordada em três dimensões inter-relacionadas:
 - i) Expansão e Mobilização de recursos financeiros gerados ao nível local – nomeadamente através de:
 - a) Recolha e utilização optimizadas de receitas fiscais/públicas,
 - b) Melhoria da inclusão financeira e da mobilização de poupanças locais,
 - e
 - c) Inovações relevantes na mobilização de recursos ao nível Local.
 - ii) Intermediação e aproveitamento das poupanças/recursos mobilizados para o financiamento dos projectos da Agenda 2063, através de veículos relevantes de intermediação; e
 - iii) Aderir às medidas de facilitação financeira, nomeadamente através do desenvolvimento de projectos, veículos de redução de riscos de projectos e mecanismos de garantia/partilha de riscos.
30. **APELA** à Comissão e ao BAD, em estreita colaboração com a UNECA e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA), que preparem um “Roteiro e Guião de Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da

Agenda 2063”, com base na “Estratégia de Parceria, Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da Agenda 2063 Aprovada” para disseminação abrangente aos Estados-membros, em estreita colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER);

31. **EXORTA** a Comissão, a NPCA e o BAD, em estreita colaboração com a UNECA a criar uma Plataforma Conjunta de Mobilização de Recursos entre a CUA-BAD-UNECA, cujas funções incluirão, entre outras, a implementação das recomendações da Estratégia de Parceria, Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da Agenda 2063;

a) **Relativamente ao Quadro de Monitorização e Avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063**

32. **APROVA** o Quadro de Monitorização e Avaliação (M&A) do Primeiro Plano de Implementação Decenal (FTYIP) da Agenda 2063 e o Manual de Indicadores por parte dos Estados-membros, como base para a apresentação de relatório sobre as suas obrigações.

33. **SOLICITA** à Comissão a:

- i) implantar e incorporar o Quadro de M&A em todas as Comunidades Económicas Regionais, Estados-membros e Órgãos da UA para permitir a monitorização e avaliação eficaz da implementação do FTYIP da Agenda 2063;
- ii) prosseguir com a concepção dos modelos e formatos para a M&A em colaboração com as CER, Estados-membros e Parceiros.

34. **SOLICITA** aos Institutos Nacionais de Estatísticas em colaboração com os Ministérios de Planeamento Nacional e as Agências para que compilem e façam a gestão de dados estatísticos com base no Quadro de Monitorização e Avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 incluindo as suas iniciativas em curso;

35. **APELA** os Estados-membros a proporcionar os recursos necessários exigidos pelos Institutos Nacionais de Estatísticas a fim de levar a cabo o trabalho inerente à execução do FTYIP;

b) **Relativamente ao Código Pan-africano de Investimento**

36. **SOLICITA** à Comissão que submeta o projecto de Código Pan-africano revisto de Investimento (PAIC) ao CTE de Comércio, Indústria e Minerais, bem como os CTE relevantes, para apreciação e consulta ao CTE de Assuntos Jurídicos e Justiça para apreciação posterior antes da sua submissão ao Conselho Executivo.

c) Relativamente à Implementação da Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África (SHaSA)

- 37. SAÚDA** o progresso alcançado desde o início do SHaSA no trabalho realizado com os países a fim de dar prioridade ao desenvolvimento estatístico, especialmente na Ronda dos Censos Populacionais e de Habitação de 2010, Registo Civil e Estatísticas Vitais, Estatísticas sobre a Economias, entre outras;
- 38. CONGRATULA-SE** com os esforços da Comissão e BAD, em colaboração com a Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF), a UNECA, as CER e os Estados-membros no desenvolvimento de um projecto da Segunda Estratégia para a Harmonização das Estatísticas em África (SHaSA II);
- 39. ADOPTA** a SHaSA II como a Estratégia Continental para o Desenvolvimento de Estatísticas em África para os próximos 10 anos; e o seu plano de acção, plano de financiamento e estratégia de mobilização de recursos;
- 40. SOLICITA** ao BAD com o apoio da Comissão, UNECA e ACBF para que liderem a preparação da estratégia de mobilização de recursos em apoio ao SHaSA II; e mobilizar recursos financeiros sustentáveis para a implementação eficaz de SHaSA II;
- 41. SOLICITA:**
- i) Os Estados-membros a atribuir 0.15% dos seus orçamentos nacionais para financiar o sector das estatísticas;
 - ii) A Comissão a coordenar com a UNECA, BAD e outros intervenientes relevantes sobre a implementação da SHaSA II, e apresentar regularmente relatório à Conferência sobre o progresso alcançado.

d) Relativamente ao Centro de Excelência Africano de Mercados Inclusivos (AIMEC)

- 42. TOMA NOTA** do seguinte:
- i) workshop de validação do Plano de Actividades do Centro de Excelência Africano de Mercados Inclusivos (AIMEC) que teve lugar em Nairobi, de 21 a 23 de Novembro de 2016,
 - ii) o relatório final e o Plano de Actividades sobre a criação AIMEC e considerando que o referido Centro iria dar uma grande contribuição à materialização da Agenda 2063:

iii) as propostas dos Governos do Benim, Egipto, Tunísia e Zâmbia para acolher o AIMEC e **CONVIDA** outros Estados-membros interessados para apresentar propostas para acolher o AIMEC;

43. ADOPTA a criação do AIMEC e **SOLICITA** a Comissão a submeter as implicações estruturais, financeiras e jurídicas relevantes em conformidade com o Regulamento da UA.

44. SOLICITA IGUALMENTE a Comissão a assegurar que a selecção do Estado Membro que deverá acolher o AIMEC seja feita em conformidade com os critérios nesta matéria.

F. CTE DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

45. APROVA:

i) O Projecto de Declaração sobre Governação da Internet que contribui para exemplificar e preservar os princípios básicos de uma internet aberta, acessível, resiliente, interoperacional que culminou com o seu sucesso assinalável actualmente, bem como formar a base para quaisquer envolvimento futuros de todas as partes interessadas nos esforços envidados aos níveis nacional, regional e internacional relacionados com a política de Internet.

46. SOLICITA à Comissão que efectue o seguinte:

i) Implementar a Segurança Cibernética como um projecto emblemático da Agenda 2063 da União Africana;

ii) Criar um Comité Africano de Colaboração e Coordenação da Segurança Cibernética (ACS3C) com vista a assessorar a Comissão e os decisores políticos sobre as estratégias cibernéticas; desenvolver directrizes sobre a Protecção de Dados Pessoais; organizar uma Conferência Anual da UA sobre Segurança Cibernética em colaboração com a Indústria e a Academia e estabelecer um mês de sensibilização sobre segurança cibernética ao nível continental;

iii) Acelerar a criação da Fundação Dot África para apoiar:

- a. Reforço de capacidades no sector da Internet;
- b. Registos Nacionais de Domínio de Topo dos Estados-membros (ccTLD);
- c. Desenvolvimento Empresarial dos Agentes de Registo Africanos;
- d. A criação do conteúdo africano e do conteúdo Pan-africano;
- e. Projectos de TIC/Internet pan-Africanos.

- iv) alocar recursos adequados visando a comunicação do Quadro Estratégico da Agenda 2063, através do reforço de capacidades da Direcção de Informação e Comunicação e organização anual do Fórum Africano de Governação da Internet.
- v) trabalhar em colaboração com o Governo da Tunísia e Parceiros para a implementação do projecto do Centro Digital Estratégico de África.
- vi) organizar, em colaboração com a União Postal Pan-Africana (PAPU), reuniões para discutir a Reforma da União Postal Universal (UPU) e as questões principais do conteúdo da UPU, bem como convidar o Comité Africano de Apoio para poupar nos custos.
- vii) submeter as implicações jurídicas, estruturais e financeiras do projecto emblemático de Segurança Cibernética proposto aos órgãos deliberativos pertinentes.

G. CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

a) RELATIVAMENTE AOS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS


47. TOMA NOTA dos seguintes Instrumentos Jurídicos:

- a) Projecto de Estatutos do Fundo Fiduciário para as vítimas de crimes cometidos por Hissene Habre;
- b) Projecto de alterações aos Artigos 10.º e 14.º dos Estatutos do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC);
- c) Projecto de Estatutos do Instituto Africano de Remessas;
- d) Projecto de Textos Institucionais e Regulamentares da Decisão de Yamoussoukro;
- e) Projecto de Protocolo ao Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e de Estabelecimento e o seu projecto de Roteiro de Implementação;
- f) Projecto de Lei Modelo da União Africana para a implementação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África;
- g) Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África;
- h) Projecto de Estatutos da Agência Espacial Africana.

48. **DECIDE** recomendar o Projecto de Instrumentos Jurídicos e o Projecto de Alterações à Conferência para apreciação e aprovação.

b) **DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE REGULAMENTOS INTERNOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA**

49. **APROVA** os seguintes Regulamentos Internos:

- 
- a) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Género e Empoderamento da Mulher;
 - b) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado do Comércio, Indústria e Recursos Minerais;
 - c) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente;
 - d) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Transporte, Infra-estruturas, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, Energia e Turismo;
 - e) Alteração ao Artigo 37.º do Regulamento Interno do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União Africana.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 4.^a CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELO REGISTO CIVIL**

Doc. EX.CL/1074(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da Declaração da 4.^a Conferência dos Ministros responsáveis pelo Registo Civil, realizada em Nouakchott, Mauritânia, nos dias 7 e 8 de Dezembro de 2017;
2. **RECONHECE** que a implementação da Agenda 2063 e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável exigirá estatísticas completas, precisas e atempadas geradas a partir dos sistemas de Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS), e que uma atenção especial deve ser dada aos dividendos demográficos e ao movimento da população;
3. **RECONHECE** os progressos e os resultados alcançados pelos Estados-membros na implementação das resoluções e declarações das três últimas conferências, em particular na realização das suas avaliações abrangentes como base para a elaboração de planos de acção para a melhoria dos seus sistemas de CRVS;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros que incluam os refugiados, os deslocados internos e as pessoas em risco de apatridia nos sistemas de registo civil e estatísticas vitais e incorporem nas estratégias de melhoria e planos de expansão;
5. **APROVA** as recomendações constantes na Declaração Ministerial da 4.^a Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Registo Civil;
6. **MANDATA** a Comissão, em colaboração com a República Islâmica da Mauritânia e os parceiros, incluindo a Comissão Económica das Nações Unidas para África e o Banco Africano de Desenvolvimento, a tomar as providências necessárias para a organização de um workshop intitulado: *“Workshop de Reforço de Capacidades em matéria de CRVS da União Africana”*, em Nouakchott, Mauritânia, em 2018;
7. **RECOMENDA** que 10 de Agosto seja declarado Dia de Registo Civil e Estatísticas Vitais e **APELA** aos Estados-membros a comemorar este Dia.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DOS
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
Doc. EX.CL/1049(XXXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório analítico da Comissão sobre a implementação das decisões anteriores e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** a Comissão pelas melhorias feitas na implementação das decisões dos Órgãos Deliberativos;
3. **SOLICITA** à Comissão que inclua uma análise detalhada das causas do baixo nível de implementação das decisões e das responsabilidades da Comissão e dos Estados-membros;
4. **RECOMENDA** que a Comissão, em estreita colaboração com o CRP, identifique métodos inovadores para avaliar e acompanhar a implementação das decisões;
5. **RECOMENDA** que as implicações jurídicas, financeiras e estruturais passem sistematicamente a figurar em cada decisão a ser aprovada pelos órgãos deliberativos.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/1051(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** o crescente número de refugiados, deslocados internos (DI) e migrantes irregulares em África e a complexidade das crises humanitárias impulsionadas principalmente por conflitos, catástrofes naturais e alterações climáticas com efeitos devastadores para milhões de pessoas em todo o continente;
2. **MANIFESTA AINDA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à grave situação humanitária dos migrantes africanos na Líbia que tentam atravessar o Mar Mediterrâneo para a Europa;
3. **CONGRATULA-SE** com a criação de um Grupo de Trabalho Tripartido pela União Africana, em conjunto com a União Europeia e as Nações Unidas, representada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que estão a levar a cabo uma evacuação voluntária de migrantes da Líbia;
4. **FELICITA** os Estados-Membros que trabalham incansavelmente para assegurar o retorno seguro e digno e a reintegração dos seus cidadãos nacionais da Líbia;
5. **FELICITA IGUALMENTE** o Governo da Líbia pelas medidas tomadas, incluindo em colaboração com a Comissão, para resolver a situação dos migrantes;
6. **EXORTA** os países de origem dos emigrantes a controlarem as suas fronteiras a fim de conter o fluxo da emigração irregular.
7. **REITEIRA** as suas decisões anteriores sobre a adopção e a implementação dos principais instrumentos humanitários da UA, em particular a Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência dos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) e **APELA** aos Estados-Membros que ainda não o fizeram a assinar, ratificar e implementar a Convenção de Kampala.
8. **EXORTA** os Estados-Membros e a Comissão a trabalharem em colaboração com o ACNUR na implementação da Declaração de Nova Iorque sobre a Circulação de Refugiados em Grandes Escalas, particularmente no que se refere à implementação do Quadro de Resposta Global para os Refugiados e contribuem para o desenvolvimento do Acordo Mundial para Refugiados;
9. **TOMA NOTA** da cláusula de cessação relativa aos refugiados ruandeses, que entrou em vigor em Janeiro de 2018, e **APELA** a todos os Estados-membros a

trabalhar com o ACNUR e o Governo do Ruanda para assegurar a sua implementação¹;

10. **APELA** à comunidade internacional para apoiar as iniciativas sólidas de paz da UA e das Comunidades Económicas Regionais (CER) com o objectivo de abordar as causas profundas das crises humanitárias que deram origem a situações de deslocações prolongadas;
11. **REALÇA** a necessidade de esforços contínuos em relação à situação humanitária no continente, em estreita colaboração com os Estados-Membros e os intervenientes relevantes, a fim de combater as causas profundas da situação dos refugiados e dos migrantes no âmbito das soluções políticas de factores reais que geram tais situações;
12. **SOLICITA** à Comissão que facilite a convocação de uma Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo sobre deslocação forçada e crise humanitária em África, a fim de abordar as causas profundas e acelerar a implementação da Posição Africana Comum sobre Eficácia Humanitária, incluindo a operacionalização da Agência Humanitária Africana.



¹ Reserva apresentada pela República Democrática do Congo

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO AO ACOLHIMENTO DO SECRETARIADO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/1052(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a sua Decisão **EX.CL/Dec.947(XXX)** de Janeiro de 2017, relativa à transferência do Secretariado do ACERWC;
2. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão e das consultas em curso entre o Reino do Lesoto e a República do Sudão; com vista a alcançar o consenso sobre o acolhimento do Secretariado do ACERWC;
3. **INCENTIVA** o Reino do Lesoto e a República do Sudão a prosseguirem as consultas até chegarem a um consenso e **SOLICITA** à Comissão que facilite tais consultas;
4. **SOLICITA** à Comissão que apresente um relatório na Sessão Ordinária do Conselho Executivo agendada para Junho/Julho de 2018.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO RELATIVO À OFERTA DA REPÚBLICA DA ZÂMBIA PARA ACOLHER O SECRETARIADO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (ECOSOCC) E A APROVAÇÃO DO SEU PLANO ESTRATÉGICO PARA O PERÍODO 2017/2018

Doc. EX.CL/1054(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a implementação da Decisão do Conselho Executivo relativo à Transferência do ECOSOCC e as recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA AINDA** e aprova o Plano Estratégico do ECOSOCC para o período 2017/2018;
3. **FELICITA** o Governo da Zâmbia pelo seu compromisso de acolher o Secretariado do ECOSOCC e as medidas adoptadas até à data;
4. **AUTORIZA** o CRP, através do seu Subcomité relevante, a aprovar o orçamento da transferência do ECOSOCC;
5. **SOLICITA** à Comissão, ao Governo da Zâmbia e aos Estados-membros que facilitem a transição bem-sucedida e o funcionamento do Secretariado transferido através de apoio administrativo e financeiro;
6. **SOLICITA AINDA** que a Comissão e o ECOSOCC, em colaboração com os Estados-membros, acelere a realização do estudo aprofundado sobre o funcionamento do ECOSOCC desde a sua criação;

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO À CRIAÇÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DAS AUTORIDADES LOCAIS (AU-HCLA)**
Doc. EX.CL/1056(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a representação das autoridades locais na Arquitectura Africana de Governação;
2. **FELICITA** o Governo do Senegal pela sua decisão de acolher o Secretariado e financiar o AU-HCLA de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020;
3. **APROVA** a oferta da República do Senegal para acolher o AU-HCLA e **RECOMENDA** a sua aprovação pela Conferência;
4. **TOMA NOTA** da importância e do potencial contributo da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação e Desenvolvimento Local e do AU-HCLA para a visão da União Africana e para a implementação da sua Agenda 2063;
5. **SOLICITA** à Comissão que apresente a estrutura proposta aos Subcomités pertinentes do CRP, tendo em conta as implicações estruturais, jurídicas e financeiras, bem como o processo de reforma da UA, e que apresente um relatório aos Órgãos Deliberativos durante a Cimeira em Junho/Julho de 2018.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS REFERENTE À 2017**
Doc. EX.CL/1057(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Tribunal) referente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 e das recomendações nele contidas;
2. **INSTRUI** o Tribunal a finalizar o estudo sobre a criação do Fundo Fiduciário para o Tribunal para apreciação pelos Órgãos Deliberativos da UA durante a Cimeira em Junho/Julho de 2018, a fim de assegurar a imparcialidade jurídica, a independência e integridade, bem como a tomar em consideração as reformas em curso na União, em particular a iniciativa para o autofinanciamento das actividades da União pelos Estados-membros;
3. **REITERA** a sua decisão que convida o Presidente da Comissão para tomar todas as medidas necessárias para operacionalizar o Fundo de Assistência Jurídica em 2017 e **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da União a fazer contribuições voluntárias generosas para o Fundo com vista a assegurar a sua sustentabilidade e sucesso;
4. **EVOcando** a Decisão Assembly/AU/Dec.578(XXV), aprovada em Joanesburgo, em Junho de 2015 e a Declaração Assembly/AU/Decl.1 (XXVII) Rev.1, aprovada em Kigali, em Julho de 2016, **DECIDE que**, a partir do exercício de 2019, o orçamento operacional e de programas do Tribunal será financiado na sua totalidade a partir das contribuições dos Estados-membros, e **INCENTIVA** os Estados-membros a apoiar os programas do tribunal destinados à promoção das suas actividades;
5. **NOTA** que, decorridas cerca de duas décadas após a sua adopção, apenas trinta (30) Estados Membros da União Africana ratificaram o Protocolo e somente oito (8) dos 30 Estados Parte fizeram a Declaração exigida nos termos do n.º 6 do Artigo 34.º do Protocolo a autorizar que pessoas singulares e ONG possam apresentar casos ao Tribunal;
6. **FELICITA** os trinta (30) Estados Membros que já ratificaram o Protocolo, nomeadamente África do Sul, Argélia, Benin, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Lesoto, Líbia, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Sarauí Democrática, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Togo, Tunísia e Uganda;

7. **FELICITA AINDA** os oito (8) Estados Parte que depositaram a Declaração nos termos do n.º 6 do Artigo 34.º do Protocolo, designadamente, Benin, Burkina Faso, Côte d'Ivoire, Gana, Malawi, Mali, Tanzânia e Tunísia.
8. **CONVIDA** os Estados Membros que ainda não o fizeram a aderirem ao Protocolo e a depositar a Declaração exigida nos termos do n.º 6 do Artigo 34.º do Protocolo.
9. **SAÚDA** as medidas tomadas pelo Burkina Faso para dar cumprimento aos acórdãos do Tribunal e incentiva todos os Estados Membros e outras partes interessadas a emular o exemplo do Burkina Faso.
10. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Governo da República Unida da Tanzânia pelas instalações que colocou à disposição do Tribunal e pela concepção arquitetural para a construção das instalações permanentes do Tribunal submetida à Comissão e **EXORTA** o Governo da República Unida da Tanzânia, o CRP e a Comissão, em colaboração com o Tribunal, a reunirem-se urgentemente para deliberar sobre a finalização da concepção arquitetural de modo a assegurar a construção expedita das instalações;
11. **DECIDE** criar um Grupo de Trabalho Conjunto composto por representantes do Governo da República Unida da Tanzânia, do CRP, da Comissão e do Tribunal, com o mandato de mobilizar recursos para a construção das instalações permanentes do Tribunal;
12. **TOMA NOTA** da ênfase dada pelos Estados-membros para que o Tribunal se oriente pelo seu mandato e Protocolo, **INSTRUI** o Tribunal a desenvolver e a submeter uma política para lidar com os Parceiros de uma forma documentada, transparente, responsável e verificável que os Estados-membros se sintam confiantes para não interferir na independência e imparcialidade do Tribunal, à apreciação e aprovação dos Órgãos Deliberativos até a Cimeira de Junho/Julho de 2018;
13. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA que realize uma auditoria de recursos humanos e de gestão, a fim de assegurar que o Tribunal tenha a capacidade necessária para executar o seu mandato e fazer face a quaisquer desafios de recursos humanos que o Tribunal possa enfrentar e que apresente um relatório aos Órgãos Deliberativos até a Cimeira de Junho/Julho de 2018;
14. **SOLICITA** que o Tribunal, em colaboração com o CRP e a Comissão, apresente o relatório sobre a implementação da presente Decisão na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2018.

**DECISÃO SOBRE A COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS
HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/1058(XXXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Quadragésimo Terceiro Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e **AUTORIZA** a sua publicação tomando em consideração as preocupações levantadas pelos Estados-membros;
2. **MANIFESTA** o seu apreço pelos esforços empreendidos pela CADHP durante o período em análise para promover e proteger os direitos humanos no continente;
3. **MANIFESTA AINDA** preocupação relativamente a não implementação da Decisão **EX.CL.887(XXVII)**, de Junho de 2015, sobre a retirada do estatuto de observador à Coligação de Lésbicas Africanas (CAL) e **SOLICITA** à CADHP que cumpra a referida Decisão;
4. **SOLICITA URGENTEMENTE** a convocação de um retiro conjunto entre o Comité de Representantes Permanentes (CRP) e a CADHP, para deliberar sobre as várias preocupações apresentadas sobre a relação entre a CADHP e os Órgãos Deliberativos e Estados-membros, e definir modalidades para uma maior coordenação e colaboração com os Órgãos Deliberativos e os Estados-Membros para melhorar o seu diálogo e resolver questões pendentes, e **RECOMENDA** medidas apropriadas para este fim, no que diz respeito à autoridade plena dos Órgãos;
5. **EXORTA** os Estados Partes a apresentarem os seus relatórios periódicos em conformidade com o disposto no Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Carta Africana) e no Artigo 26º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África (o Protocolo de Maputo);
6. **REITERA O SEU APELO** aos Estados Partes no sentido de assinarem ratificarem o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos Humanos da Pessoa Idosa em África, garantindo assim sua entrada em vigor;
7. **INCENTIVA** o Reino de Marrocos a assinar e ratificar a Carta Africana, bem como outros instrumentos regionais relevantes em matéria de direitos humanos;
8. **INCENTIVA IGUALMENTE** o Governo do Reino de Marrocos e a CADHP a realizar diálogos com vista a facilitar a realização da missão de averiguação no território que a União Africana designa por República Árabe Sarauí Democrática

e as Nações Unidas designam por Saara Ocidental, tal como previsto pela Decisão **EX.CL/Dec.689(XX)**;

9. **INCENTIVA** os Estados Partes a cumprirem os pedidos de Medidas Provisórias, bem como as Decisões e recomendações da CADHP, conforme estabelecido nas Comunicações de que são parte, e **INSTA** os Estados Partes a informar a CADHP sobre as medidas tomadas para a implementação das suas Decisões em consonância com o disposto no Artigo 112.º do Regulamento Interno da CADHP;
10. **SOLICITA URGENTEMENTE** à Comissão a acelerar o processo de recrutamento de Juristas cujas línguas de trabalho são árabe e português e Juristas para a Protecção, bem como o recrutamento de pessoal para o preenchimento de posições vagas no Secretariado da CADHP, de acordo com o seu organograma.
11. **APROVA** o início do processo de revisão da estrutura do Secretariado da CADHP para melhor alinhar a sua composição e organograma com o mandato que foi confiado e a expansão do âmbito seu trabalho ao longo dos anos.
12. **TOMA NOTA** da decisão da CADHP de aumentar o número de dias da duração das suas Sessões Ordinárias de quinze (15) para vinte e um (21) dias, e da duração das Sessões Extraordinárias de dez (10) para quinze (15) dias, de modo que possa dedicar tempo suficiente ao seu trabalho.
13. **FELICITA** o Governo anfitrião pelo seu empenho na construção de uma Sede permanente dotada dos equipamentos necessários para a CADHP, e **EXORTA** a finalização célere do processo, incluindo a apresentação de relatórios ao Conselho Executivo sobre os progressos realizados;
14. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República da Gâmbia pela excelente facilitação concedida à CADHP durante suas actividades comemorativas relativas ao 30º Aniversário da criação da CADHP e da 61ª Sessão Ordinária, realizada em Banjul, Gâmbia, em Novembro de 2017; e
15. **CONGRATULA-SE COM** a oferta da República Islâmica da Mauritânia para acolher a 62ª Sessão Ordinária, e **INSTA** os Estados Membros, em particular os que ainda não o fizeram, a considerarem a possibilidade de acolher uma das Sessões da CADHP.

**DECISÃO RELATIVA À NOTA CONCEPTUAL REFERENTE AO PROJECTO 2018 E
PLANO ESTRATÉGICO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE A CORRUPÇÃO**
Doc. EX.CL/1059(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Nono Relatório do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC) e das recomendações nele contidas;
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.14(XXIX) Rev.1 da Conferência, que declara 2018 como o “Ano Africano de Combate à Corrupção” (Projecto 2018) subordinado ao tema “Vencer a Luta contra a Corrupção: Uma Via Sustentável para a Transformação de África”;
3. **TOMA NOTA** das consultas realizadas pelo AUABC com diferentes partes interessadas sobre o Projecto 2018 e o Projecto de Plano Estratégico do AUABC, através de um seminário consultivo que teve lugar de 15 a 17 de Novembro de 2017 em Arusha, Tanzânia;
4. **APROVA** as recomendações e os resultados do Seminário Consultivo sobre a Nota Conceptual para o Projecto 2018 e o Plano Estratégico do AUABC e **SOLICITA** que o mesmo seja operacionalizado a partir de 2018.
5. **SOLICITA IGUALMENTE** ao AUABC que envolva o Gabinete do Conselheiro Jurídico nos processos necessários para a mudança da designação do Conselho para “Conselho Consultivo de Combate à Corrupção”;
6. **SOLICITA AINDA** ao AUABC que submeta, ao Conselho Executivo, um relatório sobre a implementação do Relatório de Auditoria, durante a Cimeira de Junho/Julho de 2018.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA AGÊNCIA
ESPECIALIZADA DA UNIÃO AFRICANA PARA A CAPACIDADE
AFRICANA DE RISCO**
Doc. EX.CL/1060(XXIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Agência Especializada da União Africana para a Capacidade Africana de Risco (Agência ARC), juntamente com as recomendações nele contidas;
2. **INCENTIVA** os Estados-Membros da União Africana a reafirmarem o seu compromisso de respeitar a visão inicial que conduziu ao estabelecimento da ARC como uma solução africana; apoio e compromisso devem ser demonstrados pelos países que assinam ou ratificam o Tratado e participam activamente do fundo de risco da ARC;
3. **SOLICITA** à Comissão para integrar o trabalho da ARC nas actividades da Comissão;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão para cooperar com a ARC no desenvolvimento de mecanismos e instrumentos concretos de colaboração para sensibilizar e galvanizar o apoio político entre os Estados-Membros;
5. **EXORTA** os Estados Membros da ARC a trabalharem no sentido da capitalização da ARC Ltd para reforçar a apropriação africana em relação a esta instituição africana inovadora e fundamental;
6. **INCENTIVA** os Estados Membros, os Comitês Técnicos Especializados e os Órgãos da União Africana, a prestarem o apoio necessário e a trabalharem com a ARC para a consecução do seu mandato de melhorar a resposta às catástrofes naturais no continente e a envolverem a ARC em debates, eventos e decisões relativas ao risco de catástrofes naturais, às alterações climáticas e ao financiamento inovador;
7. **DEFENDE FIRMEMENTE** que os doadores e as instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, o Banco Islâmico de Desenvolvimento e a União Europeia, apoiem activamente o financiamento de prémios para que os Governos Africanos possam participar de forma sustentável no fundo de risco da ARC;
8. **INCENTIVA** os parceiros doadores a apoiarem o estabelecimento do programa de réplica da ARC para impulsionar ainda mais a coordenação entre os esforços positivos dos Governos Africanos e o trabalho da comunidade humanitária no continente;

9. **SOLICITA** à ARC que submeta um relatório de actividades sobre a implementação da presente decisão na Cimeira de Janeiro de 2019 e relatórios de actividades nas Cimeiras subsequentes de Janeiro.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMITÉ MINISTERIAL DE
ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063
Doc. EX.CL/1065(XXXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento sobre a Implementação da Agenda 2063 e **SUBSCREVE** as recomendações nele contidas.
2. **APELA** ao Comité Ministerial de Acompanhamento da Agenda 2063 para:
 - i) renovar o seu vigor inicial, incluindo mediante a sua convocação, duas vezes ao ano, no quadro do calendário de reuniões da Comissão financiado através do orçamento da UA,
 - ii) obter assistência de um grupo de Embaixadores dos Estados-membros correspondente aos membros do Comité Ministerial de Acompanhamento que é formalmente institucionalizado como Comité de Embaixadores da Agenda 2063 a nível de Embaixadores.
3. **SOLICITA** aos Estados-membros para:
 - i) reforçarem a integração da Agenda 2063 nos seus Planos Nacionais, em conjunto com a Agenda 2030 com vista à consecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
 - ii) assegurarem que as Parcerias Estratégicas da UA estejam assentes em princípios de igualdade e respeito mútuo, bem como respeito das decisões da UA sobre o direito legítimo de todos os Estados-Membros de participar em todas as reuniões de parceria, em conformidade com as decisões da Conferência.
4. **SOLICITA** à Comissão a:
 - i) categorizar os projectos emblemáticos em curto, médio e longo prazo por forma a definir prioridades de acordo com a capacidade de financiamento disponível no continente. O sector privado também deve ser suficientemente envolvido;
 - ii) explorar a possibilidade de assinar um Memorando de Entendimento (MdE) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e outros Parceiros para facilitar a implementação da Agenda 2063 e da Agenda 2030 nos Estados-Membros;

- iii) assegurar que o Relatório Intercalar sobre a Implementação da Agenda 2063 esteja em conformidade com os Termos de Referência (TdR) do Comité Ministerial de Acompanhamento que apresentam questões-chave sobre desafios e áreas potenciais para progressos rápidos.
- iv) trabalhar com todos os Departamentos responsáveis pelos Projectos Emblemáticos, que devem igualmente fazer parte nas reuniões do Comité Ministerial de Acompanhamento, para fornecer esclarecimentos adequados sempre que necessário;
- v) trabalhar com as CER com vista à apresentação de relatórios de actividades sobre a implementação da Agenda 2063 nas Cimeiras da UA;
- vi) reforçar a Unidade da Agenda 2063 para melhor servir o Comité Ministerial de Acompanhamento;
- vii) assegurar a execução da presente Decisão e submeter relatórios periódicos sobre a situação da sua implementação.

5. **SOLICITA** aos Directores Executivos das CER, CEA, NEPAD, BAD e da ACBF para participarem sempre nas reuniões do Comité de Acompanhamento visto que a implementação da Agenda 2063 depende muito das suas instituições.



DECISÃO SOBRE A REVISÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ MINISTERIAL DA AGENDA 2063

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.807(XXIV) que estabeleceu o Comité Ministerial da Agenda 2063, com um mandato de dois anos, após o qual a sua composição seria revista, tendo em conta o espírito de rotatividade e de equilíbrio regional;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec. 908(XXVIII), que indica que, na sequência do fim do mandato de dois anos do Comité Ministerial Acompanhamento, aprovou a composição do 2.º Comité Ministerial de Acompanhamento da Agenda 2063, cujo mandato expira em Janeiro de 2018;
3. **CONGRATULA-SE** com as consultas dos Decanos de Embaixadores das cinco regiões geográficas da UA e **HOMOLOGA** os novos cinco (5) representantes regionais em sistema rotativo como membros do 3.º Comité Ministerial da Agenda 2063, nomeadamente: Chade (Central), Sudão do Sul (Oriental), Líbia (Norte), Botswana (Austral) e Côte d'Ivoire (África Ocidental). Os demais membros do Comité manter-se-ão, em conformidade com a decisão **EX.CL/Dec. 908(XXVIII) Rev.1**.



**DECISÃO SOBRE O PLANO DE MÉDIO PRAZO 2018-2023
E O QUADRO ORÇAMENTAL PARA 2019**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Projecto de Plano de Médio Prazo 2018-2023 e do Quadro Orçamental para 2019 distribuído a todos os Estados-membros;
2. **RECONHECE** os constrangimentos enfrentados pela Comissão e pelo Comité de Representantes Permanentes (CRP) para analisar o Projecto de MTP 2018-2023 e o Quadro Orçamental para 2019;
3. **MANDATA** o CRP para rever e aprovar o Projecto de MTP 2018-2023 e o Quadro Orçamental para 2019, imediatamente após a 30.^a Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2018, em conformidade com a Decisão **EX.CL/Dec.877 (XXVII)** aprovada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, a fim de assegurar que o processo orçamental de 2019 não seja interrompido;
4. **SOLICITA** à Comissão que apresente um relatório sobre a implementação da presente Decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2018.



DECISÃO SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES
Doc. EX.CL/1064(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições, **APROVA** as recomendações contidas no mesmo e **SOLICITA** a Comissão que as implemente;
2. **SAÚDA** os Estados-membros que tem as suas contribuições em dia e incentiva os outros Estados-membros a pagar as suas contribuições na totalidade e em tempo útil;
3. **SAÚDA TAMBÉM** aos parceiros de desenvolvimento pelas suas contribuições e **EXORTA-OS** a pagarem as suas contribuições a tempo para permitir que a União Africana implemente os seus projectos e programas;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros com contribuições em atraso acumuladas que cumpram com as suas obrigações quanto antes com vista a evitar sanções, em conformidade com o regulamento em vigor;
5. Em conformidade com as disposições relevantes do n.º 1 e da alínea a) do n.º2 Artigo 35.º do Regulamento Interno da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e as disposições do Regulamento Financeiro da UA, **APROVA** que as sanções estipuladas por falta de pagamento sejam impostas aos seguintes Estados-membros:
 - i) República Centro Africana;
 - ii) Guiné-Bissau;
 - iii) Sudão do Sul.
6. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do facto de Comores ter pago 50% das suas contribuições em atraso e do seu compromisso de liquidar os pagamentos em atraso remanescentes até Fevereiro de 2018;
7. **SAÚDA** o forte compromisso demonstrado pela Líbia com o pagamento das suas contribuições de 2017 e pelo Sudão por ter pago as suas contribuições em atraso na sua totalidade, e **INCENTIVA** os dois Estados-membros a continuarem com os seus esforços e a liquidarem o saldo remanescente devido;
8. **SOLICITA** à Comissão que, em colaboração com o Comité Ministerial, crie um mecanismo para consultas e interacção com os Estados Membros que tenham dificuldades em pagar as suas contribuições com vista a entender os problemas adjacentes e levar a cabo missões para os Estados-membros em causa de

modo a chegar-se a um acordo que os possa permitir cumprir com as suas obrigações financeiras em relação à União Africana;

9. **SOLICITA AINDA** à Comissão que acelere a contratação de um perito/consultor para preparar uma proposta sobre a escala de avaliação aplicável ao exercício orçamental de 2019-2021 da União Africana, com base nos princípios de capacidade de pagamento, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, a fim de evitar a concentração de riscos;
10. **EXORTA** o Comité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições a rever as propostas relacionadas com o regime de sanções, considerando um mecanismo simplificado alinhado com os princípios da futura escala de avaliação;
11. **SOLICITA** ao Comité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições que apresente um relatório à próxima Sessão do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2018.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO**
Doc. EX.CL/1069(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (o Conselho);
2. **ELEGE** a Sra. Amal Mahmoud Ammar (Egipto) como Membro do Conselho, para um mandato de dois (2) anos;
3. **RECOMENDA** o Membro eleito do Conselho à nomeação pela Trigésima Sessão Ordinária da Conferência.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE
PAZ E SEGURANÇA**
Doc. EX.CL/1070(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança.

2. **ELEGE** os seguintes Membros, para um mandato de dois (2) anos:

África Central : - Guiné Equatorial
- Gabão

África Oriental : - Djibuti
- Ruanda

África do Norte : - Marrocos

África Austral : - Angola
- Zimbábwe

África Ocidental : - Libéria
- Sierra Leone
- Togo

3. **RECOMENDA** os Membros eleitos do Conselho de Paz e Segurança à nomeação pela Trigésima Sessão Ordinária da Conferência.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA**
Doc. EX.CL/1071(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA).
2. **ELEGE** o Sr. NZINZI Pierre Dominique (Gabão) como Presidente do Conselho da UPA, para um mandato de três (3) anos;
3. **RECOMENDA** o Membro eleito à nomeação pela Trigésima Sessão Ordinária da Conferência da União;
4. **RECOMENDA AINDA** que o Vice-presidente do Conselho da UPA seja eleito durante a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Junho/Julho de 2018.



DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SEIO DO SISTEMA INTERNACIONAL

Doc. EX.CL/1066(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **APROVA:**
 - (i) Para o posto de **Membro do Comité de Peritos da Convenção das Nações Unidas sobre as Pessoas Portadoras de Deficiência**, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 11^a Conferência dos Estados Partes, as seguintes candidaturas:
 - **Senhora Gertrude Oforiwa Fefoame**, da República do Gana;
 - **Dr. Heba Hagra**, Membro do Parlamento, da República Árabe do Egito.
 - (ii) Para o posto de **Membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o Pacto Internacional relativo aos Direitos Cívicos e Políticos**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para 14 de Junho de 2018, em Nova Iorque, à margem da 36^a Reunião dos Estados Partes ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, seguinte candidatura:
 - **Professor Yadh Ben Achour**, da República da Tunísia.
 - (iii) Para o posto de **Membro do Comité das Nações Unidas para a Erradicação de todas as Formas de Discriminação da Mulher**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, em Nova Iorque, a seguinte candidatura:
 - **Embaixador Naela Gabr**, da República Árabe do Egito.
 - (iv) Para o posto de **Membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, na Sede das Nações Unidas, Nova Iorque, a seguinte candidatura:
 - **Embaixador Gehad Mady**, da República Árabe do Egito.
 - (v) Para o posto de **Membro da Comissão do Direito Internacional (CDI)**, para o período 2022 – 2026, durante as eleições agendadas para Novembro de 2018, a seguinte candidatura:
 - **Senhor Louis Savadogo**, de Burkina Faso
 - (vi) **Presidente da 4^a Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Lewis Brown, da República da Libéria.

(vii) **Presidente da 6ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Necton D. Mhura, da República do Malawi.

(viii) Para o posto de **Presidente da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Novembro de 2018, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **Senhor Larbi Djacta**, da República Popular e Democrática da Argélia;
- **Embaixador El Hassane Zahid**, Reino do Marrocos.

(ix) Para o posto deda **Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW)**, para o período 2019-2023, durante as eleições a serem realizadas pelo ECOSOC durante as Reuniões de Coordenação e Gestão em Abril de 2018, em Nova Iorque, a seguinte candidatura:

a) **República da África do Sul**

3. TOMA IGUALMENTE NOTA e DECIDE aprovar as seguintes candidaturas:

(i) Para o posto de **Membro do Conselho dos Governadores da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA)**, para o período 2018 - 2020, durante as eleições agendadas para Setembro de 2018, em Viena, à margem da Conferência Geral da AIEA, a seguinte candidatura:

- **República Árabe do Egito.**

(ii) Para o posto de **Membro do Conselho da União Internacional das Telecomunicações**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:

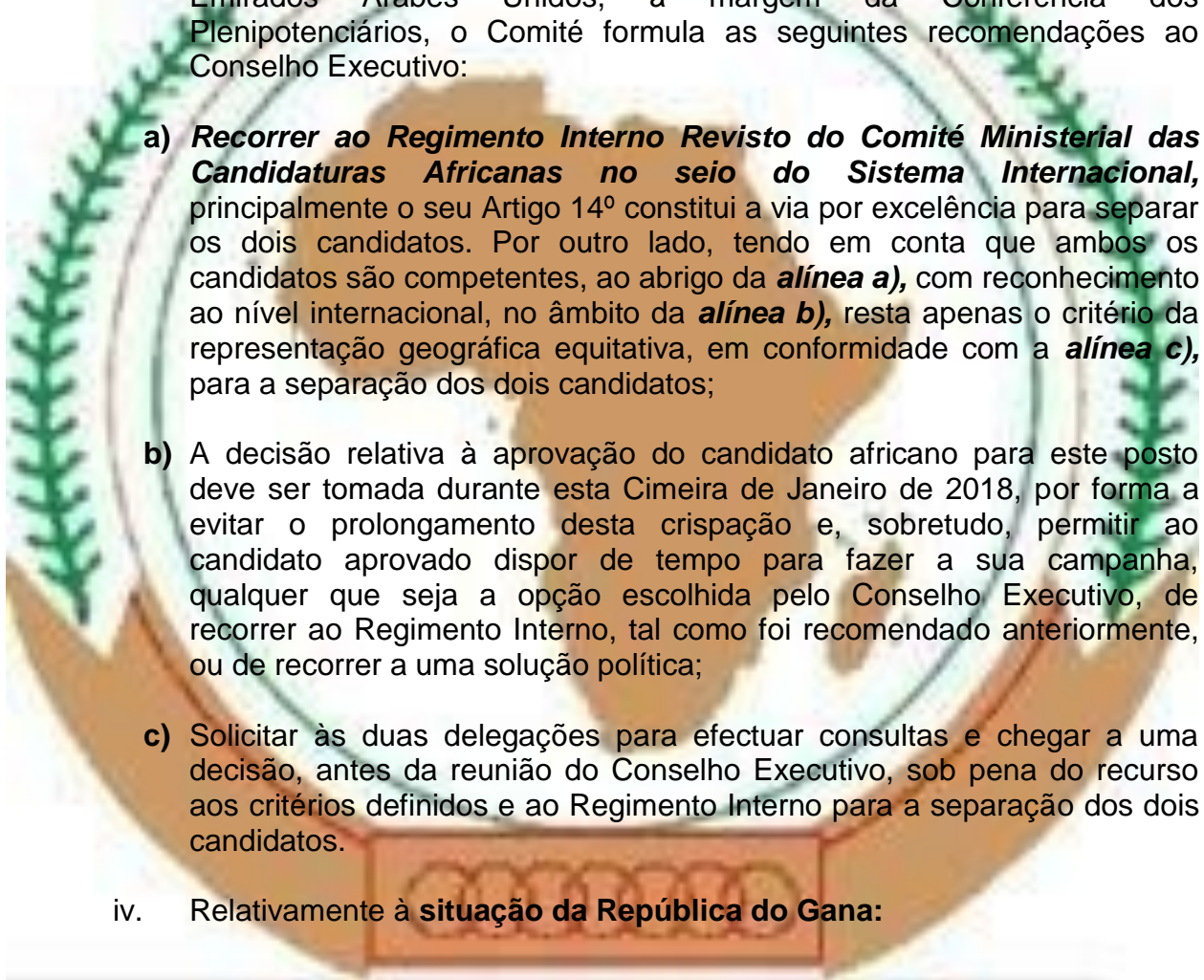
- **República Árabe do Egito;**
- **República do Quênia;**
- **República Popular e Democrática da Argélia;**
- **República da África do Sul;**
- **Burkina Faso;**
- **República do Togo.**

Observação: O Comité decidiu aprovar estas candidaturas, para além da candidatura da **República Federal da Nigéria**, aprovada em Julho de 2017, e deixar em aberto os outros seis (6) postos a serem preenchidos pela África no seio do Conselho.

- 
- (iii) Para o posto de **Membro do Comité de Regulação das Radiocomunicações da União Internacional das Telecomunicações**, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:
- **República Árabe do Egito (Dr. Elsayed Azzoz);**
 - **República da África do Sul**
- (iv) Para o posto de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2019 – 2020, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 72ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a seguinte candidatura:
- **República da África do Sul.**
- (v) Para o posto de **Vice-presidente da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, as seguintes candidaturas:
- **República Democrática e Popular da Argélia;**
 - **Burkina Faso;**
 - **República Democrática do Congo;**
 - **República da Gâmbia;**
 - **República da Namíbia;**
 - **República do Sudão;**
- (vi) Para o posto de **Membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2021, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, as seguintes candidaturas:
- **República de Angola;**
 - **República Árabe do Egito;**
 - **República Federal Democrática da Etiópia**
 - **República do Quênia;**
 - **República do Mali.**
- (vii) Para o posto de **Secretário-geral Adjunto para os Assuntos Sociais, Culturais e Humanitários da Organização da Conferência Islâmica**, a candidatura da República Árabe do Egito.

4. TOMA NOTA AINDA E DECIDE:

- devolver a candidatura da República do Quênia, para o posto de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2021 – 2022, para a análise de Região;

- 
- ii. **devolver para a Sessão de Junho de 2018, a candidatura do Dr. Maurice KENGNE KAMGA, da República dos Camarões, para o posto de Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar (TIDM), durante as eleições que terão lugar à margem da 30ª Reunião dos Estados Partes, em Junho de 2020;**
- iii. **no que diz respeito ao posto de Director do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações, durante as eleições que serão realizadas de 29 de Outubro e 26 de Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, à margem da Conferência dos Plenipotenciários, o Comité formula as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:**
- a) **Recorrer ao Regimento Interno Revisto do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional, principalmente o seu Artigo 14º constitui a via por excelência para separar os dois candidatos. Por outro lado, tendo em conta que ambos os candidatos são competentes, ao abrigo da **alínea a)**, com reconhecimento ao nível internacional, no âmbito da **alínea b)**, resta apenas o critério da representação geográfica equitativa, em conformidade com a **alínea c)**, para a separação dos dois candidatos;**
 - b) **A decisão relativa à aprovação do candidato africano para este posto deve ser tomada durante esta Cimeira de Janeiro de 2018, por forma a evitar o prolongamento desta crispação e, sobretudo, permitir ao candidato aprovado dispor de tempo para fazer a sua campanha, qualquer que seja a opção escolhida pelo Conselho Executivo, de recorrer ao Regimento Interno, tal como foi recomendado anteriormente, ou de recorrer a uma solução política;**
 - c) **Solicitar às duas delegações para efectuar consultas e chegar a uma decisão, antes da reunião do Conselho Executivo, sob pena do recurso aos critérios definidos e ao Regimento Interno para a separação dos dois candidatos.**
- iv. **Relativamente à situação da República do Gana:**
- a) **tomar nota do esclarecimento fornecido pela República do Gana, que lamentou o sucedido e invocou circunstâncias atenuantes para a apresentação de um candidato, que não foi aprovado pela União Africana, e das desculpas à União Africana e ao Reino do Lesoto com um compromisso de que tais incidentes não voltarão a ocorrer;**

b) não impor sanções contra o Gana tendo em conta o pedido de desculpas apresentado e emitir uma advertência firme ao Gana para respeitar as Decisões e os mecanismos estabelecidos sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;

v. Relativamente ao Posto de Director do **Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações:**

a) apelar a República do Zimbabwe e a República Federal da Nigéria a prosseguir as consultas e a apresentar um relatório sobre o resultado à Cimeira em Junho/Julho de 2018.

5. DECIDE AINDA tendo em conta a necessidade de assegurar um acompanhamento efectivo dos candidatos aprovados, reforçar os mecanismos de monitorização das decisões do Conselho Executivo sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional assim como a adaptação do Regimento Interno do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas para:

- (i) Solicitar à Comissão a tomar todas as disposições necessárias para assegurar o apoio adequado e multiforme aos candidatos aprovados, com vista à sua eleição, e acelerar a criação de Subcomités de Candidaturas no seio dos Grupos Africanos onde ainda não existem;
- (ii) Solicita ao Subcomité do Comité de Representantes Permanentes (CRP) responsável pelo Orçamento para atribuir meios financeiros adequados para as actividades do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional e do Subcomité responsável pela implementação das decisões relativas às candidaturas, cuja criação foi deliberada pelo Conselho Executivo;
- (iii) Solicitar ao Gabinete do Conselheiro Jurídico para, em consulta com o Departamento dos Assuntos Políticos, os Grupos Africanos e o CRP, trabalhar num projecto de revisão do Regulamento Interno do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional, a ser submetido ao Comité dos Representantes Permanentes, a ser apresentado à próxima Sessão do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2018. O referido projecto deve tomar em consideração as especificidades de algumas candidaturas, bem como a criação de um mecanismo de acompanhamento das candidaturas aprovadas e as decisões tomadas pelas Cimeiras da União Africana, a fim de assegurar o cumprimento destas decisões, e a efectividade dos votos a favor das candidaturas africanas e assegurar que África fale sempre a uma só voz no que diz respeito às eleições no seio do sistema internacional.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ACTIVIDADES DA
UNIÃO AFRICANA E DOS SEUS ÓRGÃOS
Doc. EX.CL/1061(XXXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório Anual sobre as Actividades da União Africana e dos seus Órgãos para o período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2017, bem como das observações e dos comentários feitos por Estados-membros;
2. **ELOGIA** o Presidente da Comissão pela abrangência do Relatório Anual, o qual fornece um quadro global do estado da União, e pela qualidade da sua Nota Introdutória, que destaca as questões-chave que justificam a atenção urgente dos Órgãos deliberativos;
3. **EXPRIME APREÇO** à antiga direcção da Comissão, em particular, a antiga Presidente, Dra. Nkosazana Dlamini-Zuma, pela liderança e dedicação na prossecução dos objectivos da União, culminando com a adopção da Agenda 2063;
4. **SAÚDA** a nomeação do Ex-ministro dos Negócios Estrangeiros da Argélia e antigo Comissário da UA para a Paz e Segurança, Embaixador Ramtane Lamamra, como Alto Representante da UA da iniciativa para Silenciar as Armas, que por sua vez, em colaboração com todas as partes interessadas, irá galvanizar o apoio destinado a pôr fim à violência e manter a paz no continente e; **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a submeter um relatório de actividades sobre as medidas tomadas pelo Alto Representante, em consulta com o Conselho da Paz e de Segurança e todas as partes interessadas no seio da União Africana, bem como os Estados-membros, à Cimeira de Junho/Julho de 2018;
5. **EXORTA** a todos os Estados-membros para que acelerem a assinatura e a ratificação dos instrumentos relevantes sobre Direitos Humanos da UA, de modo a reforçar o respeito e a protecção dos direitos humanos e dos povos no continente e; **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, em colaboração com as instituições de direitos humanos da UA, a redobrar os seus esforços neste sentido;
6. **SOLICITA AINDA**, a Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER), a tomar as medidas necessárias para converter os existentes Escritórios de Ligação da UA juntos das CER, que actualmente concentram-se exclusivamente nas questões relacionadas com a paz e segurança, em Delegações Permanentes da UA junto das CER, de forma a abranger a agenda global da UA e apresentar relatórios sobre as medidas tomadas à Cimeira de Junho/Julho de 2018;

A. FLUXOS FINANCEIROS ILÍCITOS

7. **RECORDA** a Declaração Especial da Conferência de Janeiro de 2015, concernente ao Relatório do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos (FFI), presidida pelo Ex-presidente Thabo Mbeki da África do Sul, salienta a urgência de uma resposta rápida dos Estados-Membros à Matriz do Plano de Acção elaborada pelo Painel de Alto Nível, com vista a orientar e registar periodicamente os resultados alcançados pelos países africanos no que tange ao combate aos FFI; e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a submissão à Cimeira de Junho/Julho de 2018 por parte do Painel de Alto Nível, através da Comissão, do Relatório Anual sobre a implementação da Declaração Especial;

B. PROMOÇÃO DA CULTURA DA LEITURA

8. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que uma geração de jovens africanos está crescer com conhecimentos limitados acerca dos grandes escritores africanos e; **RECONHECE** a importância da literatura e da leitura como um recurso de valor inestimável para os jovens, à medida que procuram educar e capacitar-se;
9. **SOLICITA** a Comissão e os Estados-membros para que elaborarem programas designados a promover a cultura da leitura entre as crianças, jovens e adultos, bem como a promoção de escritores africanos e conteúdo africano nos programas educacionais, em consonância com a Estratégia Continental de Educação para África, adoptada pela Conferência em Julho de 2016;
10. **RECOMENDA** que a Conferência crie o Prémio de Escritores Africanos e uma Semana Africana de Leitura.

C. GARANTIA DE ALIMENTOS SEGUROS PARA ÁFRICA

11. **RECONHECE** o papel da segurança alimentar e nutricional na promoção da saúde humana e do crescimento sustentável, e **APELA** a todos os Estados-membros a colaborar com os intervenientes e Parceiros relevantes na promoção da agenda da segurança alimentar no continente, e **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Comissão pelas medidas adoptadas para promover a segurança alimentar, conforme delineado na Nota Introdutória do Presidente da Comissão;
12. **APOIA** a solicitação feita pela Comissão para acolher, em colaboração com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Conferência Internacional sobre Segurança Alimentar prevista para 2019, a fim de angariar mais apoio político com vista a criar uma estrutura continental de segurança alimentar.

D. SOBRE A PROTECÇÃO DA FAUNA, FLORA E TERRAS SELVAGENS

13. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec.879 (XXVII) adoptada em Junho de 2015, em Joanesburgo, África do Sul, através da qual aprovou a Estratégia Africana de Combate à Exploração e ao Comércio Ilegal da Fauna e Flora Selvagens e instou os Estados-membros e Parceiros da UA a apoiar e facilitar a sua implementação, e **REITERA** a sua preocupação face às perdas significativas do único património da fauna, flora e terras selvagens de África;
14. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, para que continue a intensificar os esforços já iniciados em prol da implementação da Estratégia Africana sobre o Combate à Exploração e o Comércio Ilegal da Flora e Fauna Selvagens;

E. O PAPEL DE ÁFRICA NA MELHORIA DO MULTILATERALISMO

15. **RECONHECE** a prossecução do multilateralismo a fim de alcançar uma ordem internacional justa e equitativa que respeite o direito internacional e a igualdade de soberania de todos os Estados-membros, e **RECONHECE** o papel da União Africana na promoção do multilateralismo para os benefícios da União;
16. **APOIA** a intenção do Presidente da Comissão de organizar uma Conferência Internacional sobre África e o futuro do Multilateralismo em 2018 e apresentar relatório à próxima Cimeira de Junho/Julho de 2018.




DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Terceira Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 6 a 11 de Novembro de 2017.

2. **APROVA** o seguinte:

- 
- (i) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado do Género e Empoderamento da Mulher;
 - (ii) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado do Comércio, Indústria e Minerais;
 - (iii) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente;
 - (iv) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Transporte, Infra-estruturas, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, Energia e Turismo;
 - (v) Emenda ao Artigo 37º do Regulamento Interno do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União Africana.

2018-01-26

Decisions, Executive Council Thirty-Second Ordinary Session 22 – 26 January 2018 Addis Ababa, Ethiopia

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8959>

Downloaded from African Union Common Repository